

Moção de apoio ao deferimento da Instrução Normativa que institui e regulamenta o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

Considerando que o I Encontro Nacional de Empreendimentos Solidários aponta, em suas deliberações, a importância da comercialização para a busca da viabilidade econômica dos empreendimentos solidários,

Considerando que o mapeamento da Economia Solidária 2005/2006 apresenta a comercialização como um dos principais desafios dos empreendimentos solidários,

Considerando que a I Conferência Nacional de Economia Solidária afirma explicitamente a necessidade de implantação de um Sistema de Comércio Justo e Solidário no Brasil,

Considerando a existência de uma cultura de gestão pública, em curso, envolvendo várias áreas de governo que garante a possibilidade de construção de ações interministeriais,

Considerando que estão em fase de elaboração as políticas de implantação dos Sistemas Estaduais de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária, baseadas nas Bases de Serviços de Comercialização (BSCs),

Considerando que o presente Conselho delegou ao Comitê Temático de Produção, Comercialização e Consumo Solidários a tarefa de apresentar propostas de política de fomento à comercialização solidária,

O Conselho Nacional de Economia Solidária resolve que, para contribuir na consolidação de uma política nacional de reconhecimento e fomento da comercialização solidária, é fundamental:

1. A aprovação da proposta de Instrução Normativa que cria e regulamenta, no âmbito do MTE, o Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário, que vem sendo elaborada pelo Grupo de Trabalho do Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário composto por representantes da sociedade civil e governo, e referendada pelo Comitê Temático de Produção, Comercialização e Consumo deste Conselho;
2. A elaboração e o lançamento, no primeiro semestre de 2008, de um conjunto de ações articuladas, de vários ministérios, com o fim de fomentar a comercialização solidária com base no Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário;
3. Nas políticas de fomento a CJS, priorizar o estímulo e fortalecimento das redes de empreendimentos, cadeias solidárias, articulações entre empreendimentos produtores, cooperativas de consumidores e grupos de compra coletiva, e priorizar apoio a criação e ampliação de sistemas participativos de garantia (SPG), considerando a participação de empreendimentos urbanos, produção agroecológica, e maior participação de mulheres nos processos de comercialização.

Brasília, 24 de outubro de 2007.